



### EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....01

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 171/2023

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB-E

O **MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, localizada na Praça José Sarney, 159-centro, Coroatá/MA, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CARLOS AUGUSTO DIAS LOPES PORTELA** juntamente com o **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANIEL SOUSA DA SILVA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **BAIRRO CENTRO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE ESPECIFICO**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado de **COROATÁ** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da

posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coroatá/MA.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **TRAVESSA EURICO RIBEIRO, Nº 765, BAIRRO CENTRO** é localizado no Município de Coroatá/MA, um terreno com construção possuindo área total de **139,05 m²**. Esta gleba tem como limites os seguintes, abaixo relacionadas e de acordo com a orientação magnética.

#### LIMITANTES:

**Norte: ANTONIO DE JESUS DANTAS DE ALMEIDA**

**Sul: ANTONIO SILVA FILHO**

**Leste: TRAVESSA EURICO RIBEIRO**

**Oeste: PRORPIEDADE DE TERCEIROS**

Iniciando o perímetro desta gleba partindo de um ponto comum que serve de limite ao patrimônio de propriedade da **CREDIANE ROCHA LIMA DA SILVA**, segue-se com as distâncias.

#### DISTÂNCIAS:

**DO PONTO 0 AO PONTO 1: mede 6,70 m**

**DO PONTO 1 AO PONTO 2: mede 20,30 m**

**DO PONTO 2 AO PONTO 3: mede 7,00 m**

**DO PONTO 3 AO PONTO 0: mede 20,30 m**

Segundo levantamento planimétrico.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariam sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objetivo deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no setor de Protocolo deste município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o



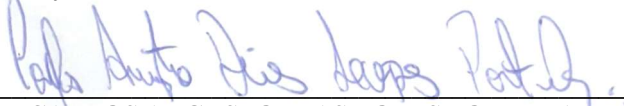


### EXECUTIVO

procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

  
CARLOS AUGUSTO DIAS LOPES PORTELA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

  
DANIEL SOUSA DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 172/2023

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

O MUNICÍPIO DE COROATÁ-MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, localizada na Praça José Sarney, 159-centro, Coroatá/MA, neste ato representado pelo seu PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CARLOS AUGUSTO DIAS LOPES PORTELA juntamente com o SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DANIEL SOUSA DA SILVA, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **BAIRRO TRESIDELA**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE ESPECÍFICO**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado de **COROATÁ** está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o

planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coroatá/MA.

**Artigo 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **AVENIDA CENTRAL, Nº 406-A, BAIRRO TRESIDELA** é localizado no Município de Coroatá/MA, um terreno com construção possuindo área total de **186,54 m²**. Esta gleba tem como limites os seguintes, abaixo relacionadas e de acordo com a orientação magnética.

#### LIMITANTES:

Norte: ESCOLA

Sul: AVENIDA CENTRAL

Leste: MARIA DA PASCOA

Oeste: FRANCISCO AGUIAR

Iniciando o perímetro desta gleba partindo de um ponto comum que serve de limite ao patrimônio de propriedade da **MARIA FERREIRA DE AGUIAR**, segue-se com as distâncias.

#### DISTÂNCIAS:

DO PONTO 1 AO PONTO 2: mede 8,48 m

DO PONTO 2 AO PONTO 3: mede 24,34 m

DO PONTO 3 AO PONTO 4: mede 7,27 m

DO PONTO 4 AO PONTO 5: mede 14,55 m

DO PONTO 5 AO PONTO 6: mede 2,25 m

DO PONTO 6 AO PONTO 1: mede 16,84 m

Segundo levantamento planimétrico.

**Artigo 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titulariam sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, § 5º e § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.





### EXECUTIVO

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objetivo deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no setor de Protocolo deste município, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS AUGUSTO DIAS LOPES PORTELA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DANIEL SOUSA DA SILVA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

